

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TEFÉ**  
**GABINETE PREFEITO**  
**EDITAL Nº 061/2013 - CONCURSO PÚBLICO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ - AM** publica a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal deste município, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, da Constituição do Município de Tefé, Abril de 1990, Lei Complementar Municipal nº 058/2013, de 06 de novembro de 2013, Lei Complementar Municipal nº 059/2013, de 06 de novembro de 2013, Lei Complementar Municipal nº 060/2013, de 06 de novembro de 2013, Lei Municipal nº 063/2013, de 06 de novembro de 2013, Lei Municipal nº 062/2013, de 06 de novembro de 2013, Lei Municipal nº 063/2013, de 06 de novembro de 2013, Lei Municipal nº 072/2014, de 19 de fevereiro de 2014, Lei Municipal nº 073/2014, de 19 de fevereiro de 2014 e Lei Federal nº 8.666/93.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** A Prefeitura Municipal de TEFÉ fará realizar Concurso Público para o PREENCHIMENTO GRADUAL de vagas para os cargos de provimento efetivo de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 1.2** O concurso público será regido por este Edital e executado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos - COPEP e acompanhado por uma comissão instituída pela Prefeitura Municipal de TEFÉ, composta de no mínimo, 07 (sete) membros, dos quais um será o Presidente;
- 1.3** Regime jurídico: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Complementar Municipal nº 060/2013, de 06 de novembro de 2013, e demais leis atinentes a espécie e legislação pertinente que vier a ser aplicada;
- 1.4** O Tratamento específico na área exigido como requisito básico para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Mercados e Feiras, Fotógrafo e Guarda Municipal será ministrado pela prefeitura posterior a nomeação;
- 1.5** O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, uma vez que a realização da prova será simultânea para todos os cargos;
- 1.5.1** Caso o número de candidatos inscritos excedam a oferta de lugares existentes nas escolas do município a realização da prova será realizada em dois ou três turnos.
- 1.6** O candidato interessado em qualquer um dos cargos para a Zona Rural deverá indicar no Formulário de inscrição a comunidade ou escola que pretende trabalhar, conforme Anexo II.
- 1.7** A lotação das vagas oferecidas para Zona Rural ficará a critério das necessidades das Secretarias Municipais, respeitada a ordem classificatória dos candidatos habilitados;
- 1.8** O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e disponibilizados no site <http://www.concursocope.com.br> para consulta e impressão.

**2 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

- 2.1** Os candidatos habilitados no Resultado Final do Concurso Público serão chamados, de acordo com a classificação obtida para a necessidade de provimento e até o limite de vagas, sendo nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de TEFÉ-AM;
- 2.2** As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em Concurso Público, para provimento de cargos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras, sendo-lhes reservadas vagas na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso público desprezando-se, para efeito de cálculo, as frações decorrentes da deficiência das porcentagens, conforme a Lei Municipal nº 072/2014 de 19 de fevereiro de 2014.
- 2.2.1** Não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas para o cargo for inferior a 20 (vinte).
- 2.3** Na falta de candidatos considerados aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com observância da ordem classificatória.

**3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 3.1** O candidato classificado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data da posse:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter cumprido com as obrigações para o Serviço Militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Não registrar, antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
- g) Ter na data da posse os documentos comprobatórios do requisito básico exigido para o cargo;
- h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- 3.2** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos relacionados no item acima, perderá o direito à investidura no cargo.

**4 DA INSCRIÇÃO**

- 4.1** Será admitida a inscrição exclusivamente via INTERNET, no Endereço Eletrônico <http://www.concursocope.com.br> solicitada no período entre 0 (zero) hora de 31 de março de 2014 até as 23h59min do dia 14 de abril de 2014, observado o horário oficial de Manaus;
- 4.2** A COPEP não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.3** Valor da inscrição:
- Ensino Fundamental – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
- Ensino Médio – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Ensino Superior – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- 4.4** Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.concursocope.com.br> durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- a) Preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o requerimento de inscrição, e transferir os dados via internet.
- b) Imprimir a guia de recolhimento imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento do valor da inscrição.
- c) Efetuar o pagamento do valor da inscrição, através da guia de recolhimento, até o dia 15 de abril de 2014, em qualquer agência do Banco do Brasil bem como nas Lotéricas.
- 4.5** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a guia de recolhimento deverá ser paga antecipadamente.
- 4.5.2** Após o prazo estabelecido acima não haverá possibilidade de recolhimento da guia de recolhimento, seja qual for o motivo alegado.
- 4.6** O pagamento do valor da inscrição será obrigatoriamente, por meio de Guia de Recolhimento específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo por depósito em caixa eletrônico, transferência, depósito em conta corrente, depósito por meio de envelope em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento bancário etc.;
- 4.7** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos deste edital.
- 4.8** O candidato deverá estar de posse da Guia de Recolhimento pago durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão;
- 4.9** Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 4.10** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição;
- 4.11** A solicitação de inscrição via internet, cujo pagamento foi efetuado após o dia 15 de abril de 2014, não será aceita;
- 4.12** No período de 16 a 20 de abril de 2014 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <http://www.concursocope.com.br>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi devidamente creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato até o dia 21 de abril de 2014, com a Comissão Permanente de Concursos do CETAM – através do email [copep@cetam.am.gov.br](mailto:copep@cetam.am.gov.br), para verificar o ocorrido;
- 4.12.1** A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento correspondente ao valor da inscrição;
- 4.13** O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia do qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade da informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei;
- 4.14** A inscrição deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico <http://www.concursocope.com.br> nos últimos dias de inscrição;
- 4.15** O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição;
- 4.16** Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participação do concurso, pois o valor, uma vez pago, não será restituído em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 4.17** O simples comprovante de pagamento não garante a inscrição;
- 4.18** O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros;
- 4.19** Após a efetivação não serão aceitos pedidos de alteração de cargo ou comunidade.
- 4.20** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tefé e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos - COPEP o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
- 4.21** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;
- 4.22** Verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetuada (por meio de pagamento ou isenção do pagamento do valor da inscrição) por um mesmo candidato, somente será considerada válida a inscrição de maior numerção. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de inscrição.
- 4.23** A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a fácil aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.24** O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até dia 15 de abril de 2014, através de requerimento acompanhado da cópia do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado e encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizada na Av. Djalma Batista 440A - N. S. das Graças - CEP 69050-010;
- 4.24.1** O candidato que não for aceito até dia 15 de abril de 2014, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 4.24.2** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.24.3** O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.25** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá solicitar através de requerimento, o atendimento especial para tal fim até o dia 15 de abril de 2014, observado o seguinte:
- a) O requerimento juntamente com cópia da certidão de nascimento da criança, deverá ser encaminhado via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizada na Av. Djalma Batista 440A - N. S. das Graças - CEP 69050-010.
- b) No dia da realização da Prova Objetiva a candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- c) O acompanhante responsável pela guarda da criança deverá permanecer no local designado pela coordenação, e submeter-se a todas as normas constantes deste edital, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um documento de identidade.
- d) No horário da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.
- e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal.
- f) A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- g) Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de prova da candidata.

**4.26 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

- 4.26.1** Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 063/2013 de 06 de novembro de 2013.



**Urbano EJA (SEMED) – Matemática, Professor Urbano 1º a 5º Ano (SEMED) – Educação Física e Professor 6º ao 9º ano (Rural e Urbano)** nas áreas específicas de **Ciência, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática** farão provas de **Conhecimentos Gerais** (5 questões de Didática, 13 questões de Legislação do Ensino Fundamental e Médio e 7 questões de Psicologia) e 25 questões de **Conhecimentos Específicos** da disciplina de opção. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos;

**7.2.15** Os candidatos inscritos ao cargo de **Professor Urbano Atendimento Educacional Especializado- AEE** farão provas de **Conhecimentos Gerais** (5 questões de Didática, 13 questões de Legislação do Ensino Fundamental e Médio e 7 questões de Psicologia) e 25 questões de **Conhecimentos Específicos**. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos.

**7.2.16 REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 7.2.16.1** As provas terão por base os programas específicos constantes do III, parte integrante deste Edital;
- 7.2.16.2** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas;
- 7.2.16.3** O candidato deverá comparecer ao local designado no Cartão de Confirmação para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de carteira fotográfica de tinta preta ou azul de material transparente e de documento de identidade original;
- 7.2.16.4** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados no Cartão de Confirmação;
- 7.2.16.5** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento;
- 7.2.16.6** Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;
- 7.2.16.7** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade (via original), na forma definida no **Item 7.2.16.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso;
- 7.2.16.8** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- 7.2.16.9** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Boletim de Ocorrência (B.O.), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;
- 7.2.16.10** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de prova fora do local previsto;
- 7.2.16.11** Fica vedado o ingresso no local de provas de pessoas estranhas ao concurso;
- 7.2.16.12** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a Folha de Respostas;
- 7.2.16.13** O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas. Não serão computadas as questões não marcadas e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legíveis;
- 7.2.16.14** Não haverá substituição das Folhas de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.
- 7.2.16.15** Não será permitido que a marcação na Folha de Respostas seja efetuada por outra pessoa, salvo no caso de candidato inscrito segundo o **item 5**, quando a necessidade especial não permitir a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal de sala designado pelo coordenador da Comissão de Concursos do CETAM;
- 7.2.16.16** É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógio, rádio, calculadora, ou similares;
- 7.2.16.17** Para segurança dos candidatos e garantia da coleta do certame, o CETAM/COPEC poderá proceder a coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital;
- 7.2.16.18** A identificação especial compreenderá a colagem da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (por provas objetivas);
- 7.2.16.19** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a impressão digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala;
- 7.2.16.20** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cuja documento de identificação apresente dúvidas relativas à identidade e/ou à assinatura do portador;
- 7.2.16.21** Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais durante a realização da prova;
- 7.2.16.22** Será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante a realização das provas:
- a) for surpreendido danando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) utilizar de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando armas ou aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar bem como óculos escuros, boné, chapéu e gorro;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
  - e) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
  - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
  - l) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado;
- 7.2.16.23** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas;
- 7.2.16.24** Só poderá levar o Caderno de Questões o candidato que se retirar nos 30 minutos finais para o término da prova. Saindo antes a sala perderá todos os direitos sobre o caderno;
- 7.2.16.25** É de responsabilidade do candidato, ao terminar a prova, entregar ao fiscal as Folhas de Respostas preenchidas e assinadas, sob pena de ter sua Folha de Respostas anulada;
- 7.2.16.26** Após o término das provas o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidato que ainda não tenha concluído a prova sob pena de ser excluído do concurso;
- 7.2.16.27** Os três últimos candidatos ao terminarem as Provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata com suas respectivas assinaturas e rubricadas;
- 7.2.16.28** Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame;
- 7.2.16.29** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;
- 7.2.16.30** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após detetar o local de provas;
- 7.2.16.31** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- 7.2.16.32** Com vista à garantia da isonomia e segurança do certame em tela, no dia de realização das provas objetivas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas;
- 7.2.16.33** Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. Fica a critério da Coordenação do local a permissão, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;
- 7.2.16.34** Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público;
- 7.2.16.35** O CETAM/COPEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
- 7.2.16.36** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação e classificação oficial;
- 7.2.16.37** Os gabaritos das provas objetivas serão publicados, no máximo, até 24 horas após a realização das mesmas;
- 7.2.16.38** O gabarito oficial preliminar da Prova será disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>
- 7.2.16.39** O candidato que desejar fazer qualquer reclamação quanto à prova e ao gabarito publicado deverá proceder de acordo com a orientação descrita no **item 11** do edital.

**7.3 DA PROVA DE TÍTULOS**

- 7.3.1** Somente serão convocados para a entrega dos documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de nível superior e que estejam classificados no resultado da Prova Objetiva, até o ordem que corresponda ao quadruplo do número de vagas estabelecido neste edital, seguindo rigorosamente o ordem de classificação e observados os critérios de desempate citados no **Item 10** deste Edital;
- 7.3.2** A documentação relativa à Prova de Títulos deverá ser entregue nos dias **07 e 08 de julho de 2014**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Escola de Educação Profissional José Marcio Ayres - CETAM situada na Rua Otávio Biliac, 341 - Centro, município de Tefé/AM;
- 7.3.3** Os candidatos aprovados e convocados que não entregarem os Títulos, no prazo estipulado, receberão a nota ZERO nesta fase;
- 7.3.4** Somente serão aceitos os Títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursos de Especialização, em nível de pós-graduação na área do cargo de opção.	1,0 pontos	1,0 pontos
Mestrado, em nível de pós-graduação, na área do cargo de opção.	2,0 pontos	2,0 pontos
Doutorado, em nível de pós-graduação, na área do cargo de opção.	3,0 pontos	3,0 pontos

- 7.3.5** A pontuação dos títulos resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 5,00 (cinco) pontos consoante preceitua o artigo 6º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 062/2013 de 06 de novembro de 2013, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos;
- 7.3.6** Todos os documentos para a comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia autenticada por Tabelião;
- 7.3.7** Todos os títulos deverão ser autenticados com os seguintes requisitos: original, exigido como requisito básico para o cargo não será aceito ser autenticado por Tabelião;
- 7.3.8** Somente serão considerados os cursos de **Mestrado** e **Doutorado** credenciados pelo Conselho Federal de Educação;
- 7.3.9** Os cursos de **Especialização** deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas;
- 7.3.10** A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão;
- 7.3.10.1** Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda atestados oficiais ou declarações de conclusão do curso em que constem **necessariamente** as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
- 7.3.11** Não serão atribuídos pontos para:
- a) Declarações sem especificação clara da conclusão de curso, disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;
  - b) Histórico Escolar;
  - c) Ata de Defesa;
  - d) Comprovação dos títulos em que a cópia não esteja autenticada por tabelião.
- e) Declarações de conclusão de curso emitida via internet que não estejam acompanhadas da impressão do mecanismo de autenticação, ou seja, da confirmação de autenticidade do referido documento.
- 7.3.12** No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá declarar a quantidade de títulos apresentados os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial e assinar a relação dos títulos em duas cópias;
- 7.3.13** Os documentos em Língua Estrangeira, referentes a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e avaliados por instituição brasileira;
- 7.3.14** Os candidatos convocados que não entregarem os Títulos, no prazo estipulado, receberão a nota ZERO nesta etapa;
- 7.3.15** Não serão aceitos documentos encaminhados via E-MAIL, POSTAL, FAX ou CORREIO ELETRÔNICO;
- 7.3.16** Os Diplomas ou Declarações comprobatórias de escolaridade, exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Prova de Títulos;
- 7.3.17** Serão aceitos os Títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de proclamação acompanhados da cópia legível do documento de identidade do candidato;
- 7.3.18** Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista em edital, arcando o candidato com as

consequências de eventuais erros de seu representante.

**7.3.19** Não serão aceitos protocolos de documentos, de Certidões, de Diplomas ou de declarações;

**7.3.20** A avaliação dos títulos será feita pelo CETAM/COPEC, e o seu resultado será divulgado no site <http://www.concursoscopec.com.br> nas datas previstas no Anexo V;

**7.3.21** Não serão aceitos títulos fora da data, local e horário estipulado para o recebimento dos mesmos;

**7.3.22** Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos;

**7.3.23** Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos;

**7.3.24** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

## **8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA**

**8.1** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondente a Prova Objetiva realizada, não admitido, ainda, zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova;

**8.2** Somente serão corrigidas as redações dos candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva, em número correspondente ao quadruplo do quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e observados os critérios de desempate citados no **Item 10** deste Edital;

**8.3** Será ELIMINADO o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos subitens a seguir:

a) Deixar de comparecer à Prova Objetiva;

b) Obter nota "ZERO" em qualquer disciplina que compõe a Prova Objetiva;

c) Obter a pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondente a Prova Objetiva.

**8.4** O candidato eliminado não terá classificação alguma no presente concurso público;

**8.5** A nota da Prova Objetiva será igual à soma algébrica das notas obtidas em cada disciplina que constitui a prova;

**8.6** A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação, somando-se os pontos obtidos na Prova Objetiva, seguindo o critério de desempate do **Item 10** deste edital;

**8.7** O CETAM/COPEC disponibilizará no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, o boletim de desempenho na Prova Objetiva para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato após a publicação do Resultado da primeira etapa.

## **9 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

**9.1** O Resultado Final definiu os **habilitados** para comporem a lista de classificação e será previsto como segue:

a) Para os cargos de nível superior será obtido a partir da soma algébrica das notas das provas objetivas (primeira etapa) e avaliação de títulos (segunda etapa);

b) Para os cargos de nível médio e fundamental será a partir da soma algébrica das notas das provas objetivas (primeira etapa);

**9.2** Considerar-se-ão **Habilitados** os candidatos classificados no resultado final, até o número correspondente ao quadruplo das vagas oferecidas por cargo neste Edital;

**9.3** Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação por cargo, respectiva, quando for o caso, os critérios de desempate do **Item 10**;

**9.4** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam serem pessoas com deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação;

**9.5** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidato sem deficiência com observância da ordem classificatória;

**9.6** O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> nas datas previstas no Anexo V.

## **10 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelos candidatos em qualquer etapa do concurso, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

1º tiver idade igual ou superior a 40 anos, conforme estabelecido a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da primeira prova

2º Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico;

3º Obter o maior número de pontos em Língua Portuguesa;

4º Obter o maior número de pontos em Matemática;

5º Obter o maior número de pontos em Raciocínio Lógico;

6º Obter o maior número de pontos em Informática Básica;

7º O candidato mais idoso.

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1** O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;

**11.2** Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do pedido de solicitação de isenção;

b) à aplicação das provas;

c) às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;

d) ao resultado das Provas Objetivas e Prova de Títulos;

**11.3** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

**11.4** A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, e seguir as instruções ali contidas;

**11.5** Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

**11.6** A interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;

**11.7** Os pontos correspondentes as anulações de questões da Prova Objetiva de determinado cargo serão atribuídos a todos os candidatos submetidos à mesma prova;

**11.8** Os gabaritos ou resultados divulgados poderão ser alterados em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;

**11.9** Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail (exceto), Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

**11.10** Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos;

**11.11** Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de CETAM, que emitirá parecer conclusivo após 04 (quatro) dias;

**11.12** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC <http://www.concursoscopec.com.br> e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 dias a contar da data de divulgação;

**11.13** O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido;

**11.14** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo;

**11.15** Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

**11.16** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

## **12 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

**12.1** O resultado final contendo o nome dos candidatos **Habilitados** no Concurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM, para homologação;

**12.2** O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;

**12.3** O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (inciso III, do art. 37, da Constituição Federal).

## **13 DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**13.1** Após homologação do resultado final, a Prefeitura Municipal se responsabilizará pelos procedimentos pré-admissionais;

**13.2** A Prefeitura Municipal por meio do Diário Oficial dos Municípios convocará os candidatos habilitados, dentro do número de vagas oferecidas conforme disposto no anexo I deste edital, por meio de edital de convocação, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para apresentação dos documentos;

**13.3** Uma vez convocado, o candidato terá prazo fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato no local indicado pela Prefeitura, comprovando atendimento às exigências para admissão;

**13.4** Os Requisitos Básicos exigidos por este Edital deverão ser comprovados pelo candidato quando convocado para os procedimentos pré-admissionais;

**13.5** O candidato com deficiência que for convocado para admissão, deverá se submeter aos exames médicos solicitados a critério da autoridade médica designada pela Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de TEFÉ;

**13.6** O resultado do exame médico admissional será expresso com a indicação de "apto" ou "inapto" para o exercício das atribuições do cargo;

**13.7** O não atendimento às convocações para admissão, no prazo estabelecido pela Prefeitura, excluirá o candidato do Concurso;

**13.8** As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação e requisitos contidos nas Leis Municipais e suas alterações - Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério e Plano de Carreiras, Cargos, Vagas e Vincimentos dos Servidores Públicos Civis da Administração Pública do Município de TEFÉ e suas alterações;

**13.9** A posse e distribuição dos candidatos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração;

**13.10** A Prefeitura Municipal de TEFÉ, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou divulgados na Internet.

**14.2** Perderá o direito decorrentes do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal;

c) não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.

d) não comprovar o Requisito Básico exigido para o cargo pretendido.

**14.3** Os Resultados das etapas que constituem o concurso serão disponibilizados no site <http://www.concursoscopec.com.br> nas datas previstas no Anexo V.

**14.4** A inexistência das informações ou irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público;

**14.5** Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;

**14.6** Cabe à Secretaria de Administração do Município de Tefé o direito de aprovar os candidatos habilitados dentro do número de vagas oferecidas conforme disposto no Anexo I deste edital, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, observado a rigorosa ordem de classificação;

**14.7** Os cargos que vierem a vagar ou as vagas a serem criadas no período do concurso assegurarão ao candidato habilitado, além do número de vagas oferecidas no presente edital, apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a nomeação para a posse e nomeação dos demais candidatos habilitados condicionada ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Tefé, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação;

**14.8** Os candidatos habilitados no Concurso Público serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste Concurso Público, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

**14.9** As despesas relativas à participação do candidato no concurso e a apresentação para posse e exercício correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Prefeitura Municipal de TEFÉ e a Instituição realizadora do Concurso Público – CETAM

**14.10** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a COPEC, enquanto estiver participando do concurso, por meio de requerimento encaminhado por e-mail: [copec@cetam.am.gov.br](mailto:copec@cetam.am.gov.br); e após a homologação dos candidatos habilitados a solicitação da correção será junto a Prefeitura Municipal de Tefé, no endereço situado na Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, Tefé-AM, E-mail [portal.gabnet@alho.com.br](mailto:portal.gabnet@alho.com.br), Fone: (071) 3343-2678. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

**14.11** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante nova publicação do novo ou itens alterados;

**14.12** As disposições e instruções contidas no Cartão de Confirmação, nos cadernos de provas e nos materiais do dia do prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital;

**14.13** O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar da homologação do resultado do concurso, os cadernos de questões, cartões respostas, títulos e demais documentos;

**14.14** As alterações do Estatuto e do Plano de Carreiras, Cargos, Vagas e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis da Administração Pública do Município de Tefé, ocorridas durante o período de validade do concurso, obrigando o candidato habilitado e ainda não nomeado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito;

**14.15** Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso;

**14.16** A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes das Leis municipais e suas alterações – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério e Plano de Carreiras, Cargos, Vagas e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis da Administração Pública do Município de Tefé;

**14.17** A Prefeitura Municipal de Tefé e a Instituição realizadora do Concurso Público – CETAM não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso;

**14.18** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Tefé juntamente com a Comissão Permanente de Concursos COPEC/CETAM.

TEFÉ/AM, 13 de março de 2014.

**ANTENOR MOREIRA PAZ**  
Prefeito Municipal de Tefé

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS E SALÁRIO BASE.**

**Escolaridade exigida: Ensino Fundamental**

CARGOS	(*) Total de Vagas	(**) Vagas P/D	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO R\$
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG (SEMED) - Rural	20	1	Ensino Fundamental Incompleto	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG (SEMED) - Urbano	35	2	Ensino Fundamental Incompleto	678,00
Auxiliar de Serviços Gerais	68	4	Ensino Fundamental Incompleto com conhecimento relacionado à higiene, manipulação e acondicionamento de alimentos e equipamentos.	678,00
Mensalista (SEMED) - Rural	27	2	Ensino Fundamental Incompleto.	678,00
Mensalista (SEMED) - Urbano	28	2	Ensino Fundamental Incompleto.	678,00
Auxiliar de Almozenado	6	0	Ensino Fundamental Completo e conhecimento em informática Básica	678,00
Auxiliar Ambiental	13	0	Ensino Fundamental Completo e conhecimento em informática Básica	678,00
Cozinheiro	6	0	Ensino Fundamental Completo com conhecimentos relacionados aos trabalhos merceariares.	745,80

**Escolaridade exigida: Ensino Médio**

CARGOS	(*) Total de Vagas	(**) Vagas P/D	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO R\$
Agente Comunitário de Saúde - Rural	74	4	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, Curso Inicial de Formação Inicial e Continuada em termos do Artigo 6º, inciso II da Lei 11.352/2006.	858,00
Agente Comunitário de Saúde - Urbano	129	7	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, Curso Inicial de Formação Inicial e Continuada em termos do Artigo 6º, inciso II da Lei 11.352/2006.	858,00
Agente de Endemias	45	3	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, Curso Inicial de Formação Inicial e Continuada em termos do Artigo 7º, inciso I da Lei 11.352/2006.	858,00
Agente de Serviços Sociais	40	2	Ensino Médio Completo e Informática Básica.	715,00
Agente de Têxteis	35	2	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática básica e Currículo Nacional de Habilitação.	858,00
Fiscal de Edificações e Obras	4	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações.	715,00
Fiscal de Meio Ambiente	9	0	Ensino Médio Completo e Tratamento específico na área	715,00
Fiscal de Mercadorias e Preços	10	0	Ensino Médio Completo e Tratamento específico na área	715,00
Integrado	1	0	Ensino Médio Completo e tratamento especializado na área.	715,00
Quilômetro Municipal	36	2	Ensino Médio Completo e tratamento obrigatório para o exercício do cargo.	858,00
Assessor de Informática Urbana (SEMED)	12	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática Avançada	950,00
Microscopista	6	0	Ensino Médio Completo e Curso de Microscopia.	858,00
Monitória - CNH B ou C (SEMED)	2	0	Ensino Médio Completo e Habilitação CNH Categoria B ou C	795,00
Monitória - CNH D (SEMED)	4	0	Ensino Médio Completo e Habilitação CNH Categoria D	900,00
Monitória AB	2	0	Ensino Médio Completo e carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB.	858,00
Monitória AC	8	0	Ensino Médio Completo e carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AC.	858,00
Monitória AD	8	0	Ensino Médio Completo e carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AD.	960,00
Secretário Escolar Rural (SEMED)	12	0	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Secretariado Escolar e Informática Básica.	950,00
Secretário Escolar Urbano (SEMED)	10	0	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Secretariado Escolar e Informática Básica.	1.000,00
Técnico Administrativo	26	2	Ensino Médio Completo, cursando o 1º período do Curso Técnico em Gestão Pública e conhecimentos relacionados aos trabalhos merceariares e contábeis.	715,00
Técnico Administrativo (SEMED)	7	0	Ensino Médio Completo e curso de técnicas informáticas avançada.	858,00
Técnico Apícola	4	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Apicultura, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	715,00
Técnico Ambiental	2	0	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Meio Ambiente	715,00
Técnico de Edificações e Obras	3	0	Ensino Médio Completo e curso específico na área.	715,00
Técnico em Biologia	15	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Biologia.	858,00
Técnico em Endemias	30	2	Ensino Médio Completo e ou habilitação específica conferido pelo COREN.	858,00
Técnico em Higiene Dental	8	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Higiene Dental devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Odontologia	858,00
Técnico em Informática	8	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática Básica e Avançada.	715,00
Técnico em Instrumentação Cirúrgica	6	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Instrumentação Cirúrgica.	858,00
Técnico em Manufatura	2	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Manufatura	858,00
Técnico em Radiologia	4	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia	858,00
Técnico em Segurança do Trabalho	1	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	858,00
Viaplante	32	2	Ensino Médio Completo e Curso de formação de Viaplante	858,00
Viaplante Noturno (SEMED) - Rural	13	1	Ensino Médio Completo e curso de formação de viaplante.	858,00
Viaplante Noturno (SEMED) - Urbano	17	1	Ensino Médio Completo e curso de formação de viaplante.	858,00

**Escolaridade exigida: Ensino Superior**

CARGOS	(*) Total de Vagas	(**) Vagas P/D	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO R\$
Aquietao	1	0	Curso Superior Completo em Aquisição com registro no Conselho Profissional Competente	2.400,00
Assistente Social	11	0	Curso Superior Completo em Serviço Social, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.640,00
Bibliotecário Urbano (SEMED)	1	0	Diploma de Curso de Nível Superior de Bacharelado em Biblioteconomia	1.476,19
Cargueiro Dentista	12	0	Curso Superior Completo em Odontologia, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.880,00
Enfermeiro Cirúrgico	20	1	Curso Superior Completo em Enfermagem, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.640,00
Enfermeiro Neonatológico	2	0	Curso Superior Completo em Enfermagem, especialização em Neonatologia, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.640,00
Enfermeiro Obstetra	4	0	Curso Superior Completo em Enfermagem com especialização em Obstetra, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.640,00
Engenheiro Agrônomo	1	0	Curso Superior Completo em Agronomia, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe	2.400,00
Engenheiro Ambiental	1	0	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.400,00
Engenheiro Elétrico	1	0	Curso Superior Completo em Engenharia Química, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.400,00
Farmacêutico Biológico	7	0	Curso Superior Completo com habilitação legal para o exercício de Farmacêutico-Biológico.	2.640,00
Fisioterapeuta	6	0	Curso Superior Completo de Fisioterapia.	2.640,00
Médico Generalista	1	0	Curso Superior Completo em Medicina, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.761,69
Médico Veterinário	1	0	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.880,00
Nutricionista	1	0	Curso Superior Completo em Nutrição, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.640,00
Nutricionista Urbano (SEMED-Mensalista Escolar)	1	0	Curso Superior Completo em Nutrição e curso registro no Conselho de Classe	2.200,00



Aranha	01
Bacuri	01
Bela Cruz	01
Bela Vista do Siqueira	01
Bilima	01
Bom Vista	01
Bom Vista-Costa de Tefé	01
Bom Ventura	01
Bom Jesus do Itambé	01
Bonfim	01
Caculé	01
Calumbá	04
Canarana	01
Deus e Pai Rio Tefé	01
Estado Paulo II	01
Feliciana	01
Flouradas	01
Guapiana	01
Itamará	01
Itaipé Açul-Calumbá	01
Itaipé do Crispiana	01
Jatuba	01
Jatui	01
Marajó-Lago do Jataí	01
Maratá	01
Miraflores do Calumbá	01
Miraflores	01
Miranda Nova	01
Moura	01
Magalhães	01
Nova Serraria de Nazaré	01
Nova Esperança	01
Nova Silo	01
Nº do Progresso Socorro	01
Paraná de Itaipé	01
<b>COMUNIDADE</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Passalunga	01
Piramatã-Rio Tefé	01
Ponte Nazaré	01
Ponte Nova	01
Povo Vale	01
Sacul-Calumbá	01
Santa Clara -Solimões	01
Santa Cruz	01
Santa Luzia do Bonfim	01
Santa Luzia do Crispiana	01
Santa Maria (ru caracol)	01
Santa Maria do Glória	01
Santa Rosa-Pedreira	01
Santa Rosa do Itaipé	01
Santa Helena/Vila Valentin	01
São Benedito	01
São Francisco da Estada	01
São Francisco do Miraflores	01
São Francisco do Pinhal	01
São João do Curú	01
São João do Cuiabá	01
São Jorge	01
São Lázaro do Macari	01
São Raimundo do Siqueira	01
São Tomé-Lago do Peixe	01
Saracá-Calumbá	01
Sacopé-Lago do Jataí	01
União-Rio Tefé	01
Tacuma	01
Tauá-Lago do Tefé	01
Vila Baiana	01
Vila Nova-São Pedro	01
Vila Valente-Vila Baiana	01
Vila Valentin-Rio Solimões	01
<b>TOTAL</b>	<b>74</b>

**ATENOR MOREIRA PAZ**  
**Prefeito Municipal de Tefé**

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**I. CONHECIMENTOS GERAIS**

**1.1 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG (SEMED), Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiros (SEMED)**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; Vocabulário; Forma e Letra; dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais, e divisão silábica; Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo); Artigo; Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pários; Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário; Pronomes pessoais e Pronomes possessivos; Verbo: conjugação do tempo simples; Concordância nominal; Significado das palavras: sinônimos e antônimos; Acentuação gráfica; grafia das palavras com s, z, j, g, ss, ç, x, z, e, ch.

**Matemática:** Sistema de numeração romano; Números naturais: operações e propriedades (adição, subtração, multiplicação e divisão); Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais, representação fracionária e decimal; Expressões numéricas envolvendo as quatro operações; Mínimo múltiplo comum (MMC); Máximo divisor comum (MDC); Números irracionais e reais; operações e propriedades; Potência com expoente inteiro e fracionário no conjunto de números reais; operações e propriedades; Função do 1º e 2º graus; Equações do 1º e 2º graus; Inequações do 1º e 2º graus e sistemas de equações; resolução e problemas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples; Sistema Legal de Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Figuras geométricas planas; Sistema monetário brasileiro (dinheiro); Problemas.

**1.2 Para os cargos de Auxiliar de Almoço, Auxiliar Ambiental e Cozinheiro**

**Português:** Compreensão e interpretação de texto; estrutura do parágrafo; Sistema ortográfico vigente; divisão silábica; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Conhecimento das normas gerais de pontuação. Gramática portuguesa: estrutura e formação de palavras; emprego das diversas classes de palavras; flexão nominal e verbal; oração e seus termos; composição do período: composição e subordinação; concordância nominal e verbal; colocação dos pronomes; regência nominal e verbal. Cnae.

**Matemática:** Sistema de numeração romano; Números naturais: operações e propriedades; Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais, representação fracionária e decimal; Mínimo múltiplo comum (MMC); Máximo divisor comum (MDC); Números irracionais e reais; operações e propriedades; Potência com expoente inteiro e fracionário no conjunto de números reais; operações e propriedades; Função do 1º e 2º graus; Equações do 1º e 2º graus; Inequações do 1º e 2º graus e sistemas de equações; resolução e problemas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples; Sistema Legal de Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Figuras geométricas planas; Sistema monetário brasileiro (dinheiro); Problemas

**1.3 Para os cargos de Instrutor de Informática Urbano (SEMED), Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Fotógrafo, Guarda Municipal, Microscopista, Motorista - CNH B ou C (SEMED),**











Amazons: o processo de ocupação e produção no espaço amazense; a escravidão no período colonial; a escravidão na Amazônia; o negro e o índio nos modos de produção econômica; a luta e resistência de negros e índios; Amazons no processo de Independência; Revolução de 1817, 1824, Sedição de Pinto Madeira (1831), as lutas fra-tricas, a dizimização das nações indígenas; Amazons no período regencial; o bônimo curo e algodão e o processo de urbanização; resistência e abolição no Amazons; a sociedade amazense nos contextos sócio, político, econômico e cultural dos séculos XX e XXI.

### **3.26 Para os cargos de Professor Rural 6º ao 9º Ano (SEMED) – Inglês e Professor Urbano 6º ao 9º Ano – Inglês**

Princípios metodológicos do Ensino da língua inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falcos cognatos; Assortio-morfossintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Proposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa.

### **3.27 Para os cargos de Professor Urbano EJA (SEMED) – Língua Portuguesa, Professor Rural EJA (SEMED) – Língua Portuguesa, Professor Rural 6º ao 9º Ano (SEMED) – Língua Portuguesa e Professor Urbano 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa**

L LITERATURA. I A linguagem literária. 2 O Barroco no Brasil. 3 O Arcadismo no Brasil. 4 O Romantismo – a prosa no Brasil. 5 O Realismo-Naturalismo no Brasil. 6 O Parnasianismo no Brasil. 7 O Simbolismo no Brasil. 8 A revolução artística do início do século XX. O Pré-Modernismo no Brasil: poesia e prosa. 11 O Pós-Modernismo e a LEITURA. I Compreensão literal – relações de coerência: ideia de coerência; análise principal de detalhes de apoio, relações de causa e efeito, sequência temporal, sequência espacial, relações de comparação e contraste. 2 Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição. 3 Índices contextuais: definição, função dos vocábulos, seu valor e significação dentro do texto. 4 Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia/hiperonímia/hiponímia/campo semântico. 5 Compreensão interpretativa: propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião. 6 Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/ especificação, explanação – classificação, elaboração. 7 Seleção de inferência: compreensão crítica. III PRODUÇÃO DE TEXTOS: Recursos estilísticos e estruturais (aspectos taxéticos, gramaticais e convênções da escrita ). Fatores constitutivos de relevância – coerência e coesão. IV ANÁLISE LINGÜÍSTICA (aspectos gramaticais). I Estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação. 2 Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro do texto. 3 Aspectos normativos: regras padrão de concordância, regência e colocação. 4 Intencionalidade de certos termos e palavras: modos verbais, aspectos verbais, pronomes relativo, conjunção etc. V FORMAS DE EXPRESSÃO ORAL: tratamento, pontuação, ortografia. 5 Descrição linguística: unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas. 6 Categorias semânticas: gênero, número, tempo, modo, aspecto, classificação dos vocábulos, processos de subordinação e coordenação, funções sintáticas e papéis semânticos.

### **3.28 Para os cargos de Professor Rural EJA (SEMED) – Matemática, Professor Urbano EJA (SEMED) – Matemática, Professor Rural 6º ao 9º Ano (SEMED) – Matemática e Professor 6º ao 9º Ano (Rural e Urbano) – Matemática**

I Números – números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. 2 Funções: igualdade de funções; definição do domínio de uma função; funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas; função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e os sinais de uma função; funções lineares, constantes, do 1º e do 2º graus, modulares, polinômiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações, desigualdades e inequações. 4 Geometria: plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cosscante. 6 Sequências: sequências de Fibonacci; sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. 7 Matrizes: Noções de História da Matemática. 14 Avaliação e Educação Matemática: formas e instrumentos. 15 Metodologia do Ensino de Matemática: uso de material concreto e aplicativos digitais determinantes; sistemas lineares. 8 Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão distribuição de frequência; gráficos; tabelas. 9 Matemática Financeira: proporção; porcento; juros e taxas de juro; juro exato e juro comercial; sistemas de capitalização; descontos simples; desconto bancário; taxa efetiva; equivalência de capitais. 10 Cálculo de probabilidade. 11 Números Complexos. 12 Cálculo diferencial e integral das funções de uma variável

### **3.29 Professor Urbano AEE (Atendimento Educacional Especializado)**

Aspectos históricos da Educação Especial e Inclusiva no Brasil; Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro; Deficiência Intelectual, Visual, Auditiva, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação; Declaração de Salamanca (1994); Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Marcos Políticos - Lei da Educação Especial; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado-AEE; Programa Sala de Recursos Multifuncionais; Programa Livro Acessível; Programa Escola Acessível; Tecnologia Assistiva: conceitos, modalidades, diretrizes e aplicação no contexto inclusivo; Comunicação Alternativa e Alternativa - CAA; LBBN 93/94/1996; Lei nº 3.956/2001; Decreto nº 5.296/2004, 5.626/2005; Parecer CNE/CEB nº 13/2009 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Decreto nº 7.611/2011.

### **ANTENOR MOREIRA PAZ**

Prefeito Municipal de Taí

### **ANEXO IV**

### **DAS DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **Escola de Educação Especial – Ensino Fundamental**

##### **Auxiliar Ambiental**

Executar trabalhos internos e externos em assuntos ligados à sua área de competência; fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depreciação de recursos naturais; fiscalizar a ação poluidora de empreendimentos industriais, fabris e congêneres; fiscalizar veículos automotores quanto a emissão de poluentes; fiscalizar a produção e comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente; fiscalizar fontes de poluição sonora, fiscalizar a quantidade das águas de recreação de uso coletivo; participação nas ações educativas ambientais referentes ao meio ambiente; exercer outras atividades correlatas.

##### **Auxiliar de Almozarado**

Receber, registrar, colecionar e arquivar materiais, equipamentos e documentos; atender ao público interno em assuntos ligados à sua área de competência; executar trabalhos datilográficos; operar máquinas; prestar informações quando solicitadas sobre a movimentação de materiais e equipamentos; executar atribuições correlatas.

##### **Auxiliar de Serviços Gerais**

Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; operar com fogões e outros aparelhos de preparo, aquecimento a refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa a cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhê-las após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfectas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições; executar serviços de rouparia, lavanderia, passadeira; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; lavar sanitários; remover lixos e detritos; limpar móveis e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.

##### **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG (SEMED)**

Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; operar com fogões e outros aparelhos de preparo, aquecimento a refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa a cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhê-las após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfectas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições; executar serviços de rouparia, lavanderia, passadeira; limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da Administração Municipal; lavar sanitários; remover lixos e detritos; limpar móveis e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.

##### **Cozinheiro**

Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

##### **Mercendária (SEMED)**

Verificar se os gêneros alimentícios fornecidos estão de acordo a orientação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Ao receber a remessa, só assinar a documentação de recebimento, depois de rigorosa conferência, quanto ao peso, quantidade e qualidade dos gêneros, caso contrário não receber, devolvendo ao fornecedor. Zelar pela higienização dos gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização dos mesmos. Manter o local de trabalho sempre em condições de higiene. Acompanhar o Teste de Aquecimento da merenda escolar. Submeter – se a exame médico anualmente. Manter – se rigorosamente uniformizada enquanto estiver na escola. Seguir dentro do possível as quantidades sugeridas pelo Instituto de Nutrição, Manter em rigorosa higiene todo o material utilizado na confecção das preparações da merenda.

#### **Escola de Educação Especial – Ensino Médio**

##### **Agente Comunitário de Saúde**

Estimular continuamente a organização comunitária, participando de reuniões e discussões sobre temas relativos à melhoria da qualidade de vida da população, visando fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde do município. Informar aos integrantes da equipe de saúde as disponibilidades, necessidades e dinâmica social da comunidade e orientando-a quanto a utilização adequada dos serviços de saúde. Registrar nascimento, doença de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos, assim como identificar cadastrar todas as famílias de sua área de abrangência e todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através de visitas domiciliares. Atuar integrado às instituições governamentais, grupos e associações da comunidade. Executar, dentro de seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde tais como: acompanhamento a gestantes, desenvolvimento e crescimento infantil, incentivo ao aleitamento materno, garantia do cumprimento do calendário de vacinação que se fizerem necessárias ao controle das doenças diarreicas, infeções respiratórias agudas, alternativas alimentares utilização de medicina popular, promoções de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e educação em saúde. Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

##### **Agente de Endemias**

Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores. Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento. Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão. Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomatismo. Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria de Saúde. Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

##### **Agente de Serviços Sociais**

Organizar arquivos em geral inerentes à área social; fazer a triagem e cadastramento de atendimentos sociais; prestar orientações e informações em geral; organizar cadastros e solicitações de materiais; controlar e emitir relatórios; realizar trabalhos de ordem administrativa; participar administrativamente de reuniões dos programas sociais; sistematizar acompanhamentos; auxiliar na realização de eventos municipais; trabalhar com oficinas de atendimento nos programas sociais; trabalhar em oficinas de informática, datilografia, míscas, teatro nos programas sociais; preencher formulários; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; auxiliar no transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais; executar atividades de apoio; trabalhar com oficinas de arte; atender crianças de 0 a 12 anos nos programas de apoio; trabalhar como educador de rua, realizando abordagens com a população com trajetória de rua; participar administrativamente de oficinas socio-educativas com crianças de 6 e na rua e encaminhá-las para os programas; participar administrativamente de atividades socio-educativas com famílias, mulheres, idosos, portadores de necessidades especiais, crianças e adolescentes; participar administrativamente de oficinas nos programas socio-educativos; participar administrativamente de orientação socio-educativa nos programas e projetos; desenvolver oficinas de dança, teatro e cidadania; prestar orientação em oficinas profissionalizantes; trabalhar em oficinas de informática, datilografia, música, artesanato, reciclagem de papel, crochê, bordado, pintura, culinária, costura, manicure, pedicure, cabeleireiro, entre outras; executar outras tarefas afins.

##### **Agente de Trânsito**

Executar, devidamente uniformizado orientação a pedestres e motoristas; fiscalizar e inspecionar veículos; fazer cumprir o código de trânsito; zelar pelas vias públicas e pelo patrimônio municipal; colaborar com o Corpo de Bombeiros, com os órgãos de Segurança Pública e a Guarda Municipal; dispensar especial atenção à condutividade, oferecendo-lhe ajuda quando necessário; atuar de maneira preventiva, observando as características do trânsito nas vias públicas; receber, registrar e comunicar aos superiores as ocorrências feitas; manter postura e apresentação dignas, de modo a honrar o uniforme que emerge; exercer outras atividades correlatas.

##### **Fiscal de Edificações e Obras**

Fiscalizar obras e serviços de engenharia; disciplinar as obras em execução; informar sobre reclamação, embargos e interdições; verificar a situação de estabilidade e o cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho; aplicar multas; executar atribuições correlatas.

##### **Fiscal de Meio Ambiente**

Fiscalizar o cumprimento da legislação de Vigilância Ambiental e demais disposições regulamentares pertinentes; notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais, bem como, em leis e regulamentos que se apliquem ao Município; atender consultas de caráter de vigilância e conservação ambiental; cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação de planejamento urbano e de defesa do meio ambiente; executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena da legislação em vigor; efetuar diligências para verificação de condições de uso; distribuir-se de outras atribuições ou tarefas semelhantes, participar ativamente de programas e cursos para preservação ambiental bem como em campanhas ambientais que visem a conscientização da população e em escolas.

## **Fiscal de Mercados e Feiras**

Executar e fiscalizar a norma de comercialização; acompanhar o processo de descarteamento dos produtos através de notas fiscais; orientar os feirantes, ambulantes e demais trabalhadores de feiras e mercados quanto à disposição e controle de mercadorias; controlar o pagamento de carne; emitir relatório mensal estabelecido; comunicar por escrito a sua divisão sobre os problemas já existentes, apresentando sugestões; estabelecer e acompanhar o início e o encerramento das atividades da feira e do mercado; conectar com os serviços inspeção sanitária do Município, quando houver necessidades; acompanhar a verificação e pesagem de mercadoria na balança oficial por consumidor, acionar a equipe de apoio para retirar pessoas e equipamentos não cadastrados na feira e/ou mercado; verificar a padronização e a esterilização dos produtos comercializados, para não descaracterizar a organização da feira e/ou mercado; executar atividades correlatas.

## **Fotógrafo**

Manusear adequadamente a câmera fotográfica e seus acessórios para obter fotografias dentro de padrões desejados; coordenar e executar trabalhos de documentação fotográfica; emitir parecer sobre trabalhos fotográficos; organizar roteiros sobre trabalhos a serem executados em viagens e reportagem fotográfica; fazer correções de negativos e positivos com revestimento à lápis; manipular drogas para revelação, fixadores, reforçadores e retrateiros; executar todos os trabalhos de câmera escura; produzir, pelos diferentes métodos, página de livros, publicações e outros documentos relacionados com arte gráfica; fotografar desfiles para laudos técnicos e parciais; fazer montagem fotográfica; executar trabalhos de preparação de negativos com colódio úmido e transporte de chapa de zinco para off-set; identificar, reunir e classificar fotografias; requisitar e manter suprimento do material necessário ao seu trabalho; zelar pelo equipamento de trabalho; executar atividades correlatas.

## **Guarda Municipal**

Executar o policiamento ostensivo, devidamente uniformizado e armado; vigiar, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou próprios municipais; fiscalizar e proibir atividades que afetem o bem comum; executar e implementar as posturas municipais; exercer o poder polícia administrativa do Município na fiscalização do patrimônio municipal; conhecer os meios de extinção de incêndio; colaborar com o Corpo de Bombeiros; Órgãos de Segurança Pública e os agentes físicos e metais, aos idosos e crianças, oferecendo-lhes ajuda quando necessário; registrar e comunicar aos inspetores as ocorrências verificadas no seu turno de trabalho; manter postura e apresentação dignas de modo a honrar o uniforme que envigia; executar outras atividades correlatas.

## **Instrutor de Informática Urbana (SEMED)**

Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, da construção do currículo e de todas as atividades previstas no calendário escolar; planejar e desenvolver atividades com os educandos no Centro de Informática Educativa, vinculando-as ao Projeto Pedagógico da Escola, na seguinte conformidade: a) elaborar plano de trabalho que contribua para a construção do currículo na escola, incluindo o referencial curricular para a construção de conhecimento voltado para às áreas das tecnologias, para atendimento ao aluno. b) garantir aos educandos o domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como de diferentes mídias, para que se tornem usuários competentes na utilização de tecnologias. c) construir instrumentos de registro que possibilitem diagnóstico, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos na Informática Educativa. Responsabilizar-se, em parceria com todos os usuários do Centro de Informática Educativa, pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais, orientando todos para o uso responsável dos equipamentos disponíveis. Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do Centro de Informática Educativa, nos horários destinados ao pré e pós-escola, no tocante a: a) organização do espaço físico, no sentido de adequar as diferentes atividades a serem desenvolvidas; b) elaboração do horário de atendimento aos alunos, conforme normas legais pertinentes, de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; c) registro e encaminhamento à equipe técnica da U.E. dos problemas observados em relação ao uso e manutenção dos equipamentos; d) socialização e acompanhamento relativos ao atendimento de "Help Desk". Promover, organizar, assessorar, participar, apoiar e divulgar eventos, congressos, cursos, mostras, feiras e outros na área de Tecnologias da Informação e da Comunicação incentivando a participação e integração de toda a comunidade educativa. Desenvolver atividades no Centro de Informática Educativa obedecendo o mesmo calendário letivo das Unidades Escolares. Orientar os funcionários, estagiários e monitores que desenvolvem, nos horários disponíveis, atividades no Centro de Informática Educativa.

## **Microscopistas**

Onde houver apenas o Microscopista, deverá coletar, examinar e medicar o paciente quando positivo; Conferir todos as lâminas coletadas e examinadas e registrar todos os casos de lamina por dia; Permanecer no local de expediente de trabalho determinado pelo Secretário de Saúde, exceto em casos especiais que o servidor precise se ausentar. Ler pelo menos 100 (cem) campos microscópicos, para se obter um diagnóstico, mas se necessário, Examinar qualquer lâmina, seja ela qual for a procedência da mesma; Notificar os casos de Microfilárias e T. Cruzii, quando detectados; Ter à sua disposição os (EPT) S equipamentos de proteção individual; O Microscopista deve ter o manual de diagnóstico e tratamento de Malária.

## **Mototaxista - CNH B ou C (SEMED)**

Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoa e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade competente que estiver subordinado qualquer anomalia que porventura o veículo apresente; executar atividades correlatas.

## **Mototaxista - CNH D (SEMED)**

Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoa e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade competente que estiver subordinado qualquer anomalia que porventura o veículo apresente; executar atividades correlatas.

## **Mototaxista AB**

Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoa e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade competente que estiver subordinado qualquer anomalia que porventura o veículo apresente; executar atividades correlatas.

## **Mototaxista AC**

Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoa e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade competente que estiver subordinado qualquer anomalia que porventura o veículo apresente; executar atividades correlatas.

## **Mototaxista AD**

Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoa e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade competente que estiver subordinado qualquer anomalia que porventura o veículo apresente; executar atividades correlatas.

## **Secretário Escolar Rural (SEMED)**

Manter organizada e atualizada a documentação Escolar, fazer boletins bimestrais ou semestrais, fazer livro de ponto dos professores e corpo administrativo, fazer relatório anual com estatísticas de aproveitamento, reprovação e evasão escolar, atender ao público, realizar a matrícula dos alunos, assinar certificados e transferências expedidos, estar atualizado sobre as mudanças constitucionais da Educação Básica e Fornecer dados escolar para o SE.

## **Secretário Escolar Urbano (SEMED)**

Manter organizada e atualizada a documentação Escolar, fazer boletins bimestrais ou semestrais, fazer livro de ponto dos professores e corpo administrativo, fazer relatório anual com estatísticas de aproveitamento, reprovação e evasão escolar, atender ao público, realizar a matrícula dos alunos, assinar certificados e transferências expedidos, estar atualizado sobre as mudanças constitucionais da Educação Básica e Fornecer dados escolar para o SE.

## **Técnico Administrativo**

Realizar crítica dos dados constantes nos prontuários e fichas clínicas; efetuar o levantamento, tabulação, acompanhamento e análise dos dados bioestatísticos; manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informações e orientação no âmbito da unidade; executar atividades de complexidade mediana, tais como, o estudo e análise de processo de interesse do paciente ou do setor, bem como acompanhar a sua tramitação; orientar e aplicar formulários de pesquisas, redigir atos administrativos e documentos; controlar o material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; fazer o controle de frequência e escala de pessoal, preparar folha de pagamento; auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; efetuar o controle de pagamentos de carnes; manter registro e controle do patrimônio; datilografar documentos; organizar e atualizar os arquivos escolares; levantar dados estatísticos pertinentes ao âmbito escolar; preencurr livros administrativos, fichas e cartões; participar da elaboração do relatório anual da escola; controlar a preparação e distribuição da merenda escolar, bem como o preenchimento de mapas mensais; desenvolver outras atividades correlatas.

## **Técnico Administrativo (SEMED)**

Manter organizada e atualizada a documentação Escolar, fazer boletins bimestrais ou semestrais, fazer livro de ponto dos professores e corpo administrativo, fazer relatório anual com estatísticas de aproveitamento, reprovação e evasão escolar, atender ao público, realizar a matrícula dos alunos, assinar certificados e transferências expedidos, estar atualizado sobre as mudanças constitucionais da Educação Básica.

## **Técnico Agrícola**

Prestar assistência técnica no estudo a desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, pericia, avaliação e arbitramento, sob supervisão de um profissional de nível superior; coletar dados de natureza técnica; preparar detalhes de construções rurais; manejar e regular máquina e implementos agrícolas; dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; executar e fiscalizar os procedimentos compreendidos desde o preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização dos produtos agrícolas; colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; conduzir operações de instalação, montagem e manutenção de equipamentos agrícolas em instalações rurais; executar outras atividades correlatas.

## **Técnico Ambiental**

Fiscalizar, disciplinar e informar sobre reclamação, embargos e interditos; verificar a situação de estabilidade e o cumprimento das normas ambientais; aplicar multas, executar atribuições correlatas.

## **Técnicos de Edificações e Obras**

Controlar e calcular auto de infração; agilizar para eventuais cobranças ou encaminhá-las a Auditoria e Conselho de Recursos Fiscais para julgamento; apoiar administrativamente as atividades do Fiscal do Município, conferindo e examinando documentos referentes à lavatura e processos fiscais; analisar documentação emitida de lote buncaria arcaado; auxiliar na elaboração de relatórios periódicos referentes a sua área de atuação; executar atividades correlatas.

## **Técnicos em Biologia/médico**

Coleta de materiais Biológicos; Separação de amostras Biológicas; Prepara e ler parasitologias de fezes; Prepara e ler urina; Prepara e ler hematologia; Prepara e ler Imunologia; Prepara e ler Bacteriologia (GRAN) e Bacteriologia (BAR); Prepara e ler teste rápidos (FTA, SLITCO, VDRL e outros); auxiliar os procedimentos de citologia, análise o Biocitômico; auxiliar nos procedimentos de análise de água o Biocitômico; Preparo de soluções reagentes; Fazer calibragem dos equipamentos e lavagem/secagem e esterilização das vidrarias do Laboratório clínico.

## **Técnicos em Enfermagem**

Prestar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e alimentação, atender chamados dos doentes que acionam campanhas ou sinais luminosos; acompanhar o transporte de pacientes para raio x, laboratório, sala de operação ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou cama; recolher urina, fezes, escarros em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratório requisitados; efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo instruções recebidas para auxiliar o médico na realização do exame; executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para esterilização, preparar cama simples de operação; conferir anotação de roupa usada na lavanderia; administrar a medicação prescrita, fazer curativo simples e controlar sinais vitais; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; atender ao público cumprir normas em geral; auxiliar in atividades cirúrgicas; dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; testar pinças anatômicas e hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; conferir o material cirúrgico retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico; executar atividades correlatas.

## **Técnicos em Higiene Dental**

Participar dos programas educacionais, orientando a comunidade sobre o higiene bucal; fazer a tomada e revelação de radiografia intra-oral; realizar testes de vitalidade pulpar; executar a aplicação de substâncias para prevenção de cárie dental; realizar a remoção de indústrias, placas e cálculos supra-gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; proceder à limpeza e antissepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; preencher e anotar fichas clínicas, colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; supervisionar, sob delegação, o trabalho das atendentes; executar outras atribuições correlatas.

## **Técnicos em Informática**

Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparo e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis. Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas. Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos. Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários. Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos. Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados. Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc. Instalar softwares de up-grade e fazer outros adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos. Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exigem especificação ou configuração. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.

## **Técnicos em Instrumentação Cirúrgica**

Operar equipamentos cirúrgicos, montar mesa cirúrgica de acordo com cada tipo de cirurgia; aplicar técnicas de esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos cirúrgicos; manusear os equipamentos e instrumentais de acordo com as normas de segurança; zelar pela manutenção dos instrumentos e equipamentos cirúrgicos; executar atividades correlatas.

## **Técnicos em Manografia**

Preparar materiais e equipamentos para exames; operar aparelhos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realiza exames e radioterapia; presta atendimento aos pacientes fora da sala de exame realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobiliza capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes.

### **Técnico em Radiologia**

Aplicar, sob supervisão médica imediata, tratamento com aparelhagem de raios X e raios gama, observando rigorosamente a prescrição médica e as normas técnicas próprias; observar as normas de segurança dos pacientes e do pessoal em exercício no setor; observar e registrar, para ciência do radioterapeuta, todas as reações não usuais do paciente durante o tratamento; participar nos processos de localização de tumores; preparar os pacientes a serem submetidos a exames radiográficos; operar aparelho de raios X; preparar radiografias e brachigrafias; revelar filmes e chapas radiográficas; manipular substância de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; zelar pelo equipamento; executar atividades correlatas.

### **Técnico em Segurança do Trabalho**

Contribuir para formulação das diretrizes e políticas referentes à segurança e higiene do trabalho, compatíveis com a natureza das diversas áreas, participando da elaboração de normas e procedimentos de segurança no desenvolvimento das atividades operacionais e de manutenção, bem como em todas as demais áreas da PMC. Pesquisar, reunir, dimensionar e controlar a manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPI), coletivo (EPC) e de combate a incêndio, necessários e adequados para atividade desenvolvida nos diversos órgãos da PMC, inclusive em prédios públicos. Comunicar a chefia dos setores onde estão prestando serviços, elaborando relatórios técnicos e estatísticos, bem como organizando dados sobre ocorrência fora do padrão (acidentes) e doenças ocupacionais. Contribuir para manutenção da segurança e higiene do trabalho, assegurando a identificação e sinalização das diversas áreas e equipamentos. Organizar e realizar treinamentos e campanhas de prevenção de acidentes, apoiando a criação de CIPASS. Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

### **Vigilante**

Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada;

Prestar informações que possibilitem a punição dos infratores e volta à normalidade; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Escoltar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores; Escoltar e proteger autoridades; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **Vigilante Noturno (SEMED)**

Vigiar o ambiente escolar, abrir e fechar as dependências da escola, mantendo o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas no prédio escolar. Zelar pela ordem e segurança da área de sua responsabilidade.

### **Escolaridade exigida: Ensino Superior**

#### **Arquiteto**

Elaborar projetos urbanísticos e obras de caráter artístico; acompanhar e fiscalizar a execução de projetos de decoração arquitetônica; elaborar projetos de escolas; de hospitais, edifícios e logradouros públicos; elaborar especificações técnicas e normas para obras arquitetônicas; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas e padrões mínimos de construção específica; realizar cálculos e orçamentos de projetos de construções em geral; planejar e orientar a construção de reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo, construção e obras de arquitetura paisagística; realizar perícias; emitir pareceres sobre temas da área de arquitetura; executar atribuições correlatas.

#### **Assistente Social**

Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de políticas sociais; planejar e elaborar programas de trabalho nos campos de econômico, político e sanitário; promover estudos e pesquisa na sua área de atuação; controlar e avaliar os resultados e/ou implantação de programas sociais; elaborar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamentos sociais; participar de equipes médico-sociais e interpretar a situação social do cliente e família; participar de equipes interdisciplinares nos trabalhos de reabilitação profissional; planejar e coordenar inquéritos sobre a situação social de escolas e sua família; orientar e proceder seleção socioeconômica para concessão de bolsas de estudos em Municípios; fazer levantamento sócio-econômico com vistas ao planejamento habitacional das comunidades das comunidades; elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas de serviço social de cada grupo e comunidade; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área profissional; participar de programas de treinamentos; participar de programas de Educação Sanitária e de Saúde Pública.

#### **Bibliotecário Urbano (SEMED)**

Supervisionar, assessorar e coordenar bibliotecas, centros de documentação e serviços de informações; planejar e implantar sistemas de bibliotecas, centros ou serviços de documentação e de informação; participar na elaboração de normas e manuais de serviços; promover intercâmbio e colaboração técnica com outros órgãos e equipes de trabalho, prestando-ho assistência; estabelecer e executar uma política de seleção e aquisição de livros, periódicos e publicações; controlar os recursos orçamentários específicos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação e classificação do acervo bibliográfico; planejar e executar serviços de disseminação de informações, incluindo a elaboração de perfis de interesse dos usuários; manter contato com órgãos de documentação nacional e estrangeira; levantar dados estatísticos; elaborar relatórios; executar e orientar a recuperação de acervo bibliográfico; manter controle dos empréstimos realizados; executar atribuições correlatas.

#### **Cirurgião Dentista**

Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programas de treinamento, quando convocados. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e prevenção ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Enfermeiro Geral**

Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estagiários sob sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar consulta de enfermagem; orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem; executar atribuições correlatas.

#### **Enfermeiro Neonatologista**

Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estagiários sob sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar consulta de enfermagem; orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem; executar atribuições correlatas.

#### **Enfermeiro Obstetra**

Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de política de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estagiários sob sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar consulta de enfermagem; orientar paciente, família e comunidade quanto a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde; promover curso de atualização para equipe de enfermagem; executar atribuições correlatas.

#### **Engenheiro Agrônomo**

Elaborar projetos agropecuários em articulação com outros profissionais, que visem recursos financeiros para as comunidades de produtos rurais; articular-se com os órgãos de assistência técnica e extensão rural, visando a realização de treinamentos e cursos; propor às autoridades competentes a criação de centros de abastecimento para a comercialização da produção agrícola; planejar executar e supervisionar os trabalhos relacionados a estudos e projetos agropecuários; elaborar normas técnicas para o beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; elaborar trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas agrícolas, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes nas áreas dos projetos; efetuar o levantamento dos produtores rurais da região, através do cadastramento das comunidades produtoras; analisar a conjuntura agropecuária da região; elaborar relatório e pareceres em assuntos pertinentes à sua área de atuação; executar atribuições correlatas.

#### **Engenheiro Ambiental**

Elaborar projetos silviculturais em articulação com outros profissionais, que visem recursos financeiros para as comunidades de produtos rurais; articular-se com os órgãos de assistência técnica e extensão rural, visando a realização de treinamentos e cursos; propor às autoridades competentes a criação de centro de abastecimento para a comercialização dos produtos florestais; planejar, executar e supervisionar os trabalhos relacionados a estudos e projetos silviculturais; elaborar normas técnicas para o beneficiamento e conservação dos produtos florestais; elaborar trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas florestais, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes nas áreas dos projetos; efetuar o levantamento dos produtores rurais da região, através do cadastramento das comunidades produtoras; planejar a realização de trabalhos de arborização e paisagismo na região; analisar e emitir pareceres sobre relatórios de " Impacto Ambiental " (RIMA); fiscalizar e controlar as serrarias, marcenarias e moinhas da Região Metropolitana de Belém, evitando a poluição ambiental; analisar a conjuntura silviculturais da Região; elaborar relatórios e pareceres em assuntos pertinentes à sua área de atuação; executar atribuições correlatas.

#### **Engenheiro Elétrico**

Planejar, supervisionar, coordenar e executar atividades de instalação elétrica; orientar e supervisionar auxiliares; realizar equipamentos, testes, avaliação, arbedamento, laudo e parecer técnico na sua área de atuação; elaborar e executar projetos relativos à sua área de competência; participar da elaboração de orçamentos; opinar sobre equipamentos, instrumentos e máquinas adequados aos trabalhos tecnológicos; executar atribuições correlatas.

#### **Farmacêutico Biológico**

Supervisionar o trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos farmacêuticos e laboratórios de análises clínicas e saúde pública; assessoramento e responsabilidade técnica de órgão ou laboratório de análises clínicas e saúde pública em seus departamentos especializados; assessoramento e responsabilidade técnica na fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; direção, assessoramento e responsabilidade técnica por órgãos, estabelecimentos, setores em pratiquem exames de caráter químico-toxicológico e químico hematológico; execução de vistoria, pericia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas.

#### **Fisioterapeuta**

Prevenir complicações cardíaco-respiratórias em todos os pacientes do hospital; prevenir contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicas de mudança de decúbitos, cinesioterapia respiratória com o uso em incentivadores, facilitação neuro-muscular proprioceptiva; estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo de internação; promover palestras, seminários etc., para que haja uma inter-relação mais eficaz entre diversos membros da equipe multiprofissional do hospital.

#### **Médico Generalista**

Planejar, supervisionar e executar trabalhos médico-cirúrgico; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; orientar, paciente, familiar e comunidade quanto à prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde; orientar, supervisionar e controlar o desempenho de estagiários sob sua responsabilidade; prescrever regimes dietéticos; realizar atividades parciais; emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade; fornecer dados estatísticos de suas atividades, aplicar a medicina do trabalho visando a inspeção e manutenção de saúde de servidores municipais e de candidatos ao ingresso do serviço público municipal; executar atribuições correlatas.

#### **Médico Veterinário**

Analisar vistorias realizadas; inspecionar e reinspecionar produtos destinados a uso e consumo do público no comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse à saúde pública, matadouros e abatedouros; efetuar o controle de focos de zoonoses; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos; executar atribuições correlatas.

#### **Professor Rural 4º AO ANO (SEMED) – Gênero**

Impulsar na realização do conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação socioeducativa integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prof do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educado;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam conduzir para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiança, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelo aluno nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e civicas;

18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Rural 6º AO 9º ANO (SEMED) - Educação Física**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expresse confiança, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Rural 6º AO 9º ANO (SEMED) - Geografia**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expresse confiança, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Rural 6º AO 9º ANO (SEMED) - História**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expresse confiança, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Rural 6º AO 9º ANO (SEMED) - Inglês**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expresse confiança, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Rural 6º AO 9º ANO (SEMED) - Língua Portuguesa**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expresse confiança, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Rural 6º AO 9º ANO (SEMED) - Matemática**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;

7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educacional;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e civicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED) – Ciência**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educacional;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e civicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED) – Educação Física**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educacional;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e civicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED) – Geografia**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educacional;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e civicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED) – História**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educacional;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e civicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED) – Inglês**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educacional;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;



16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED) - Língua Portuguesa**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED) - Matemática**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Rural 1ª a 5ª Ano (SEMED)**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Rural 1ª a 5ª Ano (SEMED) - Língua Portuguesa**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Rural 1ª a 5ª Ano (SEMED) - Matemática**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Rural 1ª a 5ª Ano (SEMED)**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;

5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expresse confiança, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Rural Educação Infantil (SEMED)**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expresse confiança, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Rural Bilingue para Escolas Indígenas (SEMED)**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expresse confiança, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Rural Indígena para Escolas Indígenas (SEMED)**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expresse confiança, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Urbano 1º a 5º Ano (SEMED)**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expresse confiança, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**Professor Urbano 1º a 5º Ano (SEMED) - Educação Física.**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;

15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

#### **Professor Urbano Educação Infantil (SEMED)**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

#### **Professor Urbano EJA (SEMED) - Língua Portuguesa**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

#### **Professor Urbano EJA (SEMED) - Matemática**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

#### **Professor Urbano EJA 1ª a 5ª Ano (SEMED)**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

#### **Professor Urbano Atendimento Educacional Especializado - AEE**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;
4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

#### **Professor Urbano de Alunos com Deficiência Auditiva e Surdos/Intérprete de LIBRAS**

Importa na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação na Educação Básica, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

1. Ministrar a docência em nível de Educação Básica;
2. Planejar as aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares no processo ensino-aprendizagem;
3. Aplicar e corrigir as atividades de ensino para a avaliação e desempenho do aluno;

4. Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
5. Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para o seu trabalho;
6. Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana;
7. Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
8. Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
9. Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes;
10. Entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
11. Integrar-se nos órgãos complementares das funções escolares, tais como: sindicato da categoria, círculos de palestras, coordenações, conselhos, entre outros;
12. Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da escola;
13. Exarar pareceres sobre o aproveitamento de estudos e disciplinas;
14. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
15. Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
16. Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação de suas dificuldades;
17. Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
18. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**ANTENOR MOREIRA PAZ**  
Prefeito Municipal de Tefé

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

EVENTOS	DATA
Publicação da dispensa de licitação	Até 18 de novembro de 2013
Assinatura do contrato	Até 14 de novembro de 2013
Publicação de extrato do contrato	Até 18 de novembro de 2013
Preparação do edital	de 01 de dezembro a 07 de março de 2014
Publicação do edital	Até 17 de março de 2014
Solicitação de inscrição via internet	21 e 25 de março de 2014
Decisão dos pedidos de inscrição	31 de março de 2014
Recursos contra o indeferimento da inscrição	01 e 02 de abril 2014
Resposta dos recursos contra pedido de inscrição	09 de abril de 2014
Período de inscrição via internet	31 de março e 14 de abril de 2014
Período para pagamento do valor de inscrição	até o dia 15 de abril de 2014
Encaminhamento do original ou cópia autenticada do Laudo Médico para candidato com deficiência.	
Encaminhamento do requerimento, juntamente com cópia da certidão de nascimento para candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas	até o dia 15 de abril de 2014
Conferência de Pagamento do valor da inscrição	16 e 20 de abril de 2014
Envio da Carta de Conferência via internet	01 a 08 de maio de 2014
Solicitação da Correção dos Dados do Cartão de Conferência	Até 09 de maio de 2014
Aplicação da Prova Objetiva	25 de maio de 2014 (domingo)
Divulgação do Gabarito Preliminar	26 de maio de 2014
Entrada de Recursos contra Gabarito e aplicação da Prova Objetiva	27 e 28 de maio de 2014
Decisão da análise dos Recursos contra Gabarito e Prova Objetiva	04 de junho de 2014
Resultado da Prova Objetiva	09 de junho de 2014
Entrada de Recursos contra o Resultado Prova Objetiva	10 e 11 de junho de 2014
Decisão da análise dos Recursos contra resultado da Prova Objetiva	18 de junho de 2014
Edital de Convocação para os Últimos Recrutamentos dos Titulos	27 de junho de 2014
Análise dos Títulos	03 a 20 de julho de 2014
Divulgação do resultado dos Títulos	21 de julho de 2014
Entrada de Recursos contra o resultado dos Títulos	24 e 27 de julho de 2014
Decisão da Análise dos Recursos contra o resultado dos Títulos	03 de agosto de 2014
Resultado Final	06 de agosto de agosto
Entrada de Recursos contra o resultado Final	07 e 08 de agosto de 2014
Decisão da Análise dos Recursos contra resultado final	15 de agosto de 2014
Homologação do Resultado Final	19 de agosto de 2014

**ANTENOR MOREIRA PAZ**  
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:  
Jones de Oliveira Santos  
Código Identificador:28578DBE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 14/03/2014. Edição 1056  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>